Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Terça-feira • 01 de abril de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4311

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 109/2025) . . . 2
DECRETO (Nº 108/2025) . . . 3
PORTARIA (Nº 075/2025) . . . 6
PORTARIA (Nº 076/2025) . . . 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 9
EXTRATO (CONTRATO Nº 171/2024) . . . 9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024) . . . 11
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2025) . . . 13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2024) . . . 15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2024) . . . 17
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2024) . . . 19
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2024) . . . 21
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2024) . . . 23
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2024) . . . 25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

http://riodecontas.ba.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 109/2025)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Secretário de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO RIBEIRO NOVAIS**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 108/2025)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas do Município de Rio de Contas atingidas por Estiagem, ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria/MDR 260/2022, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO a situação de intenso calor e, consequentemente seca, bem como seus episódios de estiagem com mais de 90 (noventa) dias sem precipitações chuvosas, deixando a microrregião dos Distritos de Marcolino Moura, Arapiranga e Mato Grosso, em situação de precariedade de água;

CONSIDERANDO que ao longo deste período a vazão média de captação dos reservatórios de abastecimento de água para consumo humano, vem reduzindo sensivelmente;

CONSIDERANDO que o município tem em seu território importante parte da malha hídrica que forma a Bacia do Rio Brumado, e que ano após ano se percebe a diminuição dos cursos de água;

CONSIDERANDO, ainda, a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas;

CONSIDERANDO que houve o prolongamento da estiagem, acarretando um grande prejuízo na produtividade dos principais produtos explorados pelos agricultores de economia familiar e agropecuaristas;

CONSIDERANDO que diante de tal constatação, torna-se indeclinável o reconhecimento de uma situação de emergência no período apontado, ante ao quadro de prejuízo atestado pelo Município;

CONSIDERANDO finalmente, que o parecer da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC é favorável à declaração de "Situação de Emergência";

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**" no âmbito do Município de Rio de Contas, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

Decreto, em virtude do evento adverso classificado e codificado como **ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme Portaria/MDR 260/2022.

Parágrafo Único Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste município e, com base no presente Decreto, o Poder Executivo Municipal poderá tomar todas as medidas administrativas, judiciais e extrajudiciais necessárias ao retorno das condições de normalidade, bem como captar recursos financeiros e materiais junto aos diversos órgãos do Governo Federal e Estadual para amenização dos prejuízos decorrentes da falta de chuva.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Órgão Municipal responsável pela Proteção e Defesa Civil do município de Rio de Contas, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Órgão Municipal responsável pela Proteção e Defesa Civil do município de Rio de Contas.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse Decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 60 (sessenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 01º de abril de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

PORTARIA (Nº 075/2025)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 075/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO que a convocação dos conselheiros suplentes para exercerem a função, nos afastamentos dos titulares, tem o objetivo de evitar o prejuízo ao regular serviço público, face impossibilidade de um dos membros titulares do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que evidentemente a ausência de um membro em um órgão que é colegiado, prejudica sobremaneira o funcionamento do mesmo, por isso é autorizada a convocação do suplente nas hipóteses de férias e afastamentos do conselheiro titular,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a Sra. **LICIA CRISTINA MELO DE NOVAIS**, candidata suplente, para a substituição da Conselheira Zulmar de Souza Gomes, no seu período de gozo de férias, a partir da presente data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

PORTARIA (Nº 076/2025)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 076/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre remoção de Servidor Público Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas funcionais, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade, sendo a movimentação de servidores, no âmbito da Administração, uma prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.

CONSIDERANDO, o número significativo de servidores afastados e, consequentemente os reflexos negativos sobre a estrutura administrativa com sérios riscos aos serviços essenciais prestados diretamente à população;

CONSIDERANDO, a necessidade imperativa de possibilitar um mínimo de condição de prestação de serviços essenciais, para restabelecer a estrutura organizacional da administração;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

CONSIDERANDO que a remoção é afeta a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e de que o ato será, portanto, baseado na necessidade e conveniência da Administração em prol da realização do interesse público, atendidos os princípios da finalidade e da motivação;

CONSIDERANDO, ainda que o princípio da motivação é reclamado, quer como afirmação do direito político dos cidadãos ao esclarecimento do "porquê" das ações de quem gere negócios que lhes dizem respeito por serem titulares últimos do poder, quer como direito individual a não se sujeitarem a decisões arbitrárias, pois só têm que se conformar às que forem ajustadas às leis. (CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, in Curso de direito administrativo. 26. ed.; Malheiros. São Paulo: 2009, pp. 112/113).

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER o servidor público municipal, **JOÃO COTRIM CORREIA**, Agente Administrativo, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades na Escola Municipal Lídia Naildes Pinto Moreira, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 171/2024)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 11.311.773/0001-05, situada na Rodovia BR 101, s/n, km 510, Bairro Jaçanã, na cidade de Itabuna-BA.

Considerando a necessidade da realização da contratação em apreço, conforme o disposto no art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/1993.

DECIDO HOMOLOGAR o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, para determinar que seja efetuada a prorrogação de prazo do Contrato nº 071/2024, celebrado com a empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 11.311.773/0001-05, situada na Rodovia BR 101, s/n, km 510, Bairro Jaçanã, na cidade de Itabuna-BA.

Cumpra-se.

Rio de Contas-BA, 28 de março de 2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 11.311.773/0001-05, situada na Rodovia BR 101, s/n, km 510, Bairro Jaçanã, na cidade de Itabuna-BA.

I - DO OBJETO:

II.I - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 071/2024, firmado entre as partes em 16 de janeiro de 2024, para a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

II - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II.II - O Contrato nº 071/2024 fica prorrogado na sua vigência, a partir do dia 03 de abril de 2025 até o dia 02 de julho de 2025, nos termos deste Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, §1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93.

III - DO VALOR DO SALDO:

III.I - O valor total do saldo do Contrato nº 071/2024 é de R$ 118.066,36 (cento e dezoito mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Célio Evangelista da Silva, Prefeito - pela contratante e OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. - pela contratada.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: ADÃO ALVES BONFIM & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.303.303.0001-05, situada na Avenida Lindemberg Cardoso, nº 1.500, Bairro Piçarrão, na cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA.

Considerando a necessidade da realização da contratação em apreço, conforme o disposto no art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/1993.

DECIDO HOMOLOGAR o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, para determinar que seja efetuada a prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2024, celebrado com a empresa ADÃO ALVES BONFIM & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.303.303.0001-05, situada na Avenida Lindemberg Cardoso, nº 1.500, Bairro Piçarrão, na cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA.

Cumpra-se.

Rio de Contas-BA, 28 de março de 2025

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: ADÃO ALVES BONFIM & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.303.303.0001-05, situada na Avenida Lindemberg Cardoso, nº 1.500, Bairro Piçarrão, na cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA.

I - DO OBJETO:

II.I - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2024, firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2024, para a aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel comum e S-10), destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste Município.

II - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II.II - O Contrato nº 009/2024 fica prorrogado na sua vigência, a partir do dia 03 de abril de 2025 até o dia 02 de junho de 2025, nos termos deste Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, §1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93.

III - DO VALOR DO SALDO:

III.I - O valor total do saldo do Contrato nº 009/2024 é de R$ 1.260.288,88 (um milhão, duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Célio Evangelista da Silva, Prefeito - pela contratante e ADÃO ALVES BONFIM & CIA. LTDA. - pela contratada.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2025)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 14.378.870/0001-61, situada na Avenida Presidente Dutra, n.º 3.208, Centro, na cidade de Vitória da Conquista-BA, CEP: 45.000-010.

Considerando a necessidade da realização da contratação em apreço, conforme o disposto no art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/1993.

DECIDO HOMOLOGAR o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, para determinar que seja efetuada a prorrogação de prazo do Contrato nº 032/2024, celebrado com a empresa JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 14.378.870/0001-61, situada na Avenida Presidente Dutra, n.º 3.208, Centro, na cidade de Vitória da Conquista-BA, CEP: 45.000-010.

Cumpra-se.

Rio de Contas-BA, 27 de março de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 14.378.870/0001-61, situada na Avenida Presidente Dutra, n.º 3.208, Centro, na cidade de Vitória da Conquista-BA, CEP: 45.000-010.

I - DO OBJETO:

II.I - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 032/2024, firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2024, para a contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atender as necessidades da Administração Municipal.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:

II.II - O Contrato nº 032/2024 fica prorrogado na sua vigência, a partir do dia 03 de abril de 2025 até o dia 02 de julho de 2025, nos termos deste Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, §1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93.

III - DO VALOR DO SALDO:

III.I - O valor total do saldo do Contrato nº 032/2024 é de R$ 109.705,10 (cento e nove mil, setecentos e cinco reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Célio Evangelista da Silva, Prefeito - pela contratante e JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. - pela contratada.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2024)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 01.604.069/0001-97, situada na Avenida Centenário, n.º 2.883, Edifício Vitória Center, Sala 1.005-A, Bairro Chame Chame, na cidade de Salvador-BA.

Considerando a necessidade da realização da contratação em apreço, conforme o disposto no art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/1993.

DECIDO HOMOLOGAR o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, para determinar que seja efetuada a prorrogação de prazo do Contrato nº 033/2024, celebrado com a empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 01.604.069/0001-97, situada na Avenida Centenário, n.º 2.883, Edifício Vitória Center, Sala 1.005-A, Bairro Chame Chame, na cidade de Salvador-BA.

Cumpra-se.

Rio de Contas-BA, 28 de março de 2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 01.604.069/0001-97, situada na Avenida Centenário, n.º 2.883, Edifício Vitória Center, Sala 1.005-A, Bairro Chame Chame, na cidade de Salvador-BA.

I - DO OBJETO:

II.I - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2024, firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2024, para a contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atender as necessidades da Administração Municipal.

II - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II.II - O Contrato nº 033/2024 fica prorrogado na sua vigência, a partir do dia 03 de abril de 2024 até o dia 02 de julho de 2025, nos termos deste Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, §1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93.

III - DO VALOR DO SALDO:

III.I - O valor total do saldo do Contrato nº 033/2024 é de R$ 60.836,48 (sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Célio Evangelista da Silva, Prefeito - pela contratante e VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA. - pela contratada.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2024)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 31.341.284/0001-03, com sede na Av. Governador Lomanto Junior, 2.850, Cansanção, na cidade de Jequié-BA.

Considerando a necessidade da realização da contratação em apreço, conforme o disposto no art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/1993.

DECIDO HOMOLOGAR o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, para determinar que seja efetuada a prorrogação de prazo do Contrato nº 071/2024, celebrado com a empresa DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 31.341.284/0001-03, com sede na Av. Governador Lomanto Junior, 2.850, Cansanção, na cidade de Jequié-BA.

Cumpra-se.

Rio de Contas-BA, 28 de março de 2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 31.341.284/0001-03, com sede na Av. Governador Lomanto Junior, 2.850, Cansanção, na cidade de Jequié-BA,

I - DO OBJETO:

II.I - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2024, firmado entre as partes em 09 de janeiro de 2024, para a aquisição de equipamentos odontológicos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

II - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:

II.II - O Contrato nº 051/2024 fica prorrogado na sua vigência, a partir do dia 03 de abril de 2025 até o dia 02 de julho de 2025, nos termos deste Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, §1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - DO VALOR DO SALDO:

III.I - O valor total do saldo do Contrato nº 051/2024 é de R$ 37.152,36 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Célio Evangelista da Silva, Prefeito - pela contratante e DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA. - pela contratada.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2024)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 31.341.284/0001-03, com sede na Av. Governador Lomanto Junior, 2.850, Cansanção, na cidade de Jequié-BA.

Considerando a necessidade da realização da contratação em apreço, conforme o disposto no art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/1993.

DECIDO HOMOLOGAR o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, para determinar que seja efetuada a prorrogação de prazo do Contrato nº 068/2024, celebrado com a empresa DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 31.341.284/0001-03, com sede na Av. Governador Lomanto Junior, 2.850, Cansanção, na cidade de Jequié-BA.

Cumpra-se.

Rio de Contas-BA, 28 de março de 2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 31.341.284/0001-03, com sede na Av. Governador Lomanto Junior, 2.850, Cansanção, na cidade de Jequié-BA.

I - DO OBJETO:

II.I - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 068/2024, firmado entre as partes em 16 de janeiro de 2024, para a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

II - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:

II.II - O Contrato nº 068/2024 fica prorrogado na sua vigência, a partir do dia 03 de abril de 2024 até o dia 02 de julho de 2025, nos termos deste Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, §1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - DO VALOR DO SALDO:

III.I - O valor total do saldo do Contrato nº 068/2024 é de R$ 52.535,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Célio Evangelista da Silva, Prefeito - pela contratante e DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA. - pela contratada.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2024)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia, n.º 23, Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra P, Galpão 2, na cidade de Salvador-BA.

Considerando a necessidade da realização da contratação em apreço, conforme o disposto no art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/1993.

DECIDO HOMOLOGAR o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, para determinar que seja efetuada a prorrogação de prazo do Contrato nº 069/2024, celebrado com a empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia, n.º 23, Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra P, Galpão 2, na cidade de Salvador-BA.

Cumpra-se.

Rio de Contas-BA, 28 de março de 2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia, n.º 23, Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra P, Galpão 2, na cidade de Salvador-BA.

I - DO OBJETO:

II.I - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2024, firmado entre as partes em 16 de janeiro de 2024, para a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:

II.II - O Contrato nº 069/2024 fica prorrogado na sua vigência, a partir do dia 03 de abril de 2025 até o dia 02 de julho de 2025, nos termos deste Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, §1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93.

III - DO VALOR DO SALDO:

III.I - O valor total do saldo do Contrato nº 069/2024 é de R$ 232.034,57 (duzentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Célio Evangelista da Silva, Prefeito - pela contratante e MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. - pela contratada.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2024)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 31.341.284/0001-03, com sede na Av. Governador Lomanto Junior, 2.850, Cansanção, na cidade de Jequié-BA.

Considerando a necessidade da realização da contratação em apreço, conforme o disposto no art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/1993.

DECIDO HOMOLOGAR o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, para determinar que seja efetuada a prorrogação de prazo do Contrato nº 125/2024, celebrado com a empresa DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 31.341.284/0001-03, com sede na Av. Governador Lomanto Junior, 2.850, Cansanção, na cidade de Jequié-BA.

Cumpra-se.

Rio de Contas-BA, 28 de março de 2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 31.341.284/0001-03, com sede na Av. Governador Lomanto Junior, 2.850, Cansanção, na cidade de Jequié-BA,

I - DO OBJETO:

II.I - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 125/2024, firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2024, para a aquisição de materiais penso, hospitalares e instrumentais, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

II - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:

II.II - O Contrato nº 125/2024 fica prorrogado na sua vigência, a partir do dia 03 de abril de 2025 até o dia 02 de julho de 2025, nos termos deste Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, §1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - DO VALOR DO SALDO:

III.I - O valor total do saldo do Contrato nº 125/2024 é de R$ 82.223,50 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Célio Evangelista da Silva, Prefeito - pela contratante e DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA. - pela contratada.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2024)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 31.341.284/0001-03, com sede na Av. Governador Lomanto Junior, 2.850, Cansanção, na cidade de Jequié-BA.

Considerando a necessidade da realização da contratação em apreço, conforme o disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

DECIDO HOMOLOGAR o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, para determinar que seja efetuada a prorrogação de prazo do Contrato nº 145/2024, celebrado com a empresa DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 31.341.284/0001-03, com sede na Av. Governador Lomanto Junior, 2.850, Cansanção, na cidade de Jequié-BA.

Cumpra-se.

Rio de Contas-BA, 28 de março de 2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 31.341.284/0001-03, com sede na Av. Governador Lomanto Junior, 2.850, Cansanção, na cidade de Jequié-BA,

I - DO OBJETO:

II.I - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 145/2024, firmado entre as partes em 22 de março de 2024, para a aquisição de materiais penso, hospitalares e outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

II - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:

II.II - O Contrato nº 145/2024 fica prorrogado na sua vigência, a partir do dia 03 de abril de 2025 até o dia 02 de julho de 2025, nos termos deste Termo Aditivo, em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Célio Evangelista da Silva, Prefeito - pela contratante e DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA. - pela contratada.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA